



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DECISÃO

Processo: 0020.0000020/2022

Requerente: Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda

No uso de minhas atribuições conferidas pela Lei n.º 8.666/93 e pela legislação aplicável à espécie, decido **INDEFERIR** o pedido formulado pela empresa Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda, apresentado sob a forma de impugnação ao Edital de Pregão Eletrônico 027/FMS/2021, razão pela qual **MANTENHO INALTERADO** o referido edital em todos os seus termos e cláusulas.

Dê-se ciência à empresa impugnante da presente decisão.

São João Batista, 17 de janeiro de 2022.

Augusto Correia Junior

Pregoeiro Municipal